

PORTARIA Nº 2814/2023 De 06 de novembro de 2023

Instaura Procedimento Administrativo para aferir a constitucionalidade da Lei Municipal nº 430/2001, oriunda de Rosário do Catete/SE.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0159.0000308/2023-04, proveniente da Promotoria de Justiça de Carmópolis, suscita eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 430/2001, oriunda de Rosário do Catete/SE:

CONSIDERANDO que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por objeto a verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 430/2001, proveniente do Município de Rosário do Catete/SE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

Procurador-Geral de Justica